



# Atos do Poder Executivo

fls. 083

## LEI N 2.215, DE 25 DE JULHO DE 2024.

*Dispe sobre a identificao dos veculos oficiais do municpio de Guar/SP.*

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Os adesivos de identificao dos veculos oficiais do municpio de Guar passam a ter a seguinte estrutura de identificao:

I – O nome do Poder a que esteja vinculado o veculo;

II – A inscrio “USO EXCLUSIVO EM SERVIO”, e

III – Identificao da Secretaria ou Departamento que utiliza o veculo.

Pargrafonico:- Os adesivos devero ser fixados em locais que garanta sua total visualizao, tais como nas portas laterais e na parte de trs dos veculos.

**Art. 2** A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veculos da frota municipal em atividades que no sejam de interesse pblico.

**Art. 3** Os veculos de uso exclusivo dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ficam isentos das exigncias desta lei.

**Art. 4** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies contrrias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 25 de julho de 2024.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurdico